

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 65ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente deu conhecimento ao Plenário sobre reunião, ocorrida na data de ontem, no Superior Tribunal de Justiça, com o objetivo de acertar um calendário futuro para o trabalho do grupo de estudos que trata do julgamento de civis pela JMU e, possivelmente, também, tratará do aumento de competência desta Corte. O grupo de estudos foi conduzido com a presidência da nobre Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura e ainda contou com a participação do Ministro Presidente desta Corte, Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA, Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE e da Dra. Vera Lúcia da Silva Conceição, Juíza- Auditora da Auditoria da 10ª CJM, como ainda com representantes das Forças Armadas e com o Dr. Fabrício Bittencourt da Cruz, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça.

Em seguida, saudou os acadêmicos do Centro Universitário Anhanguera de Campo Limpo/SP, que, acompanhados da professora Gláucia Marins Moreira, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 138-52.2015.7.00.0000 - RS** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE:** WAGNER DA LUZ PORTO, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e concedeu parcialmente a ordem de **habeas corpus** para, revogando a Decisão que deferiu o pleito liminar, determinar o desentranhamento das provas constantes às fls. 174/176 do Apenso 1 e às fls. 234/236 do Apenso 2, bem como o subsequente prosseguimento da Ação Penal Militar nº 2-44.2015.7.03.0203.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 151-69.2014.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de 24/03/2015, proferida nos autos do IPM nº 151-69.2014.7.07.0007, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de ALYSON MOORE BEZERRA LIMA, Sd FN, como incurso no art. 265, c/c o art. 266, primeira parte, todos do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 65ª Sessão de Julgamento, em 10 de setembro de 2015)

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito, com fulcro no artigo 78, alínea "b", do CPPM, para manter a Decisão do juízo **a quo** que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor do Sd FN ALYSON MOORE BEZERRA LIMA, como incurso no art. 265, c/c o art. 266, primeira parte, todos do CPM. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**APELAÇÃO Nº 112-65.2013.7.11.0211 - DF** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: DOUGLAS DA SILVA FERREIRA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 25/03/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**APELAÇÃO Nº 14-34.2014.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: DENNYS MOURA DE LIMA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, **caput**, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 02/12/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de falta de condição de prosseguibilidade para a ação penal, em face da condição de civil do apelante DENNYS MOURA DE LIMA, contra os votos dos Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, que acolhiam a preliminar defensiva; **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a segunda preliminar defensiva, de nulidade do feito, pela não observância da Lei nº 11.719/2008, por falta de amparo legal. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a r. Sentença recorrida, e **por maioria**, o Tribunal concedeu ao ex-Sd Ex DENNYS MOURA DE LIMA o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nos termos dos arts. 84 do CPM e 606 do CPPM, devendo cumprir as condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuada a da alínea "a", com a obrigatoriedade do comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, designando o Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Diploma Legal. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Relator) deixava de conceder o benefício do **sursis** para o Apelante. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e LUIS CARLOS GOMES MATTOS davam provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver o Apelante, do crime previsto no art. 187, **caput**, do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "b", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor). O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Relator) fará voto vencido. O Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**APELAÇÃO Nº 82-71.2013.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE**: ISAIAS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, Civil, ex-Aluno CFS, condenado à pena de 01 ano e 03 meses de reclusão,

(continuação da Ata da 65ª Sessão de Julgamento, em 10 de setembro de 2015)

como incurso no art. 240, §§ 2º e 4º, do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 19/02/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Apelo interposto pela Defesa do Civil ISAIAS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, do crime previsto no art. 240, §§ 2º e 4º, do CPM, c/c o art. 71 do CP, com fundamento no art. 439, alínea "b", do CPPM. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Alessandro Tertuliano da Costa Pinto, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 228-89.2013.7.01.0101 - RJ** - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **EMBARGANTE**: JOSUÉ SALATIEL DA SILVA CHAGAS, ex-Sd Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 05/05/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 228-89.2013.7.01.0101. Adv. Dr. Geraldo Kautzner Marques, Defensor Dativo, e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa, mantendo íntegro o Acórdão recorrido.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 164-36.2014.7.01.0201 - DF** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **EMBARGANTE**: REINALDO AUGUSTO DE SOUZA GOMES, Sd Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 04/08/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 164-36.2014.7.01.0201. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou, por ausência de amparo legal, os Embargos de Declaração, mantendo integralmente o Acórdão hostilizado.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 186-15.2010.7.12.0012 - DF** - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **EMBARGANTE**: JÚLIO CÉSAR MERLIM, 1º Sgt Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 23/06/2015, lavrado nos autos do Agravo Regimental nº 186-15.2010.7.12.0012. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos Declaratórios opostos pela Defensoria Pública da União, mantendo na íntegra o Acórdão recorrido. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, JOSÉ BARROSO FILHO e ODILSON SAMPAIO BENZI acolhiam os Embargos defensivos para, reformando o Acórdão proferido nos autos do Agravo Regimental nº 186-15.2010.7.12.0012, admitir os Embargos Infringentes do Julgado na parte em que o Tribunal, em decisão majoritária, rejeitou a preliminar defensiva de inversão da ordem do interrogatório, prevista no art. 400 do CPP. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) fará voto vencido.

**APELAÇÃO Nº 107-22.2013.7.02.0202 - SP** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: EMERSON DO CARMO ALVES FERREIRA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 16/09/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), que julgava prejudicado o apelo da Defesa, e com espeque no art. 470, c/c o art. 467, alínea "c", ambos do CPPM, concedia **habeas corpus** de ofício, para trancar a ação penal intentada em desfavor do Réu e determinava o arquivamento do Processo. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, FERNANDO SÉRGIO GALVÃO e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES acompanhavam o voto do Ministro Relator, acolhendo a preliminar defensiva.

(continuação da Ata da 65ª Sessão de Julgamento, em 10 de setembro de 2015)

Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de inconstitucionalidade da Súmula nº 3 do STM. O Presidente proferiu voto, na forma do art. 67, inciso I, do RISTM. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, FERNANDO SÉRGIO GALVÃO e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES davam provimento ao Recurso da defesa do Sd Ex EMERSON DO CARMO ALVES FERREIRA, para absolvê-lo do crime previsto no art. 187 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "b", do CPPM. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) e JOSÉ COELHO FERREIRA farão declarações de voto.

**APELAÇÃO Nº 83-26.2013.7.08.0008 - PA** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ELIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, ex-Sd Aer, do crime previsto no art. 195, c/c o art. 80, tudo do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 19/11/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo ministerial, mantendo inalterada a Sentença absolutória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros FERNANDO SÉRGIO GALVÃO (Relator), ALVARO LUIZ PINTO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e ODILSON SAMPAIO BENZI davam provimento ao apelo ministerial para, reformando a Sentença recorrida, condenar o ex-Sd Aer ELIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR à pena de 03 meses e 15 dias de detenção, como incurso no art. 195 do CPM c/c o art. 71 do CP, concedendo-lhe, ainda, o **sursis** pelo prazo de 02 anos, nas condições estabelecidas no Acórdão, designando o Juízo da Auditoria da 8ª CJM para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611, do CPPM. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor). O Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO (Relator) fará voto vencido.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 52-72.2015.7.10.0010 - CE** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE**: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de ofício. **RECORRIDA**: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 30/06/2015, que determinou a separação da Ação Penal Militar nº 12-66.2010.7.10.0010, na qual figuram como acusados ANNES LAIDA MOURA DE FREITAS, Civil, e DIEGO ALVES DE LIMA LEMOS, ex-Sd Ex. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de Ofício, para manter inalterada a Decisão recorrida.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 132-65.2013.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 6-13.2014.7.07.0007 (JCF/MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 101-15.2013.7.02.0202 (LMG/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 61-75.2014.7.03.0103 (LMG/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 256-53.2010.7.01.0201 (ALP/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. MARIA LIBERATA BARBOSA e PEDRO DE LIMA BANDEIRA
- 6 - Apelação - 107-55.2014.7.03.0203 (MVS/AVO) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 100-94.2012.7.01.0201 (FSG/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 25-33.2014.7.03.0103 (FSG/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. GILSON FRANCISCO LESSA
- 10 - Recurso em Sentido Estrito - 26-19.2012.7.12.0012 (LCM) AUD12aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 65ª Sessão de Julgamento, em 10 de setembro de 2015)

- 11 - Apelação - 110-61.2014.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 99-13.2014.7.09.0009 (JBF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 36-39.2007.7.12.0012 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 14 - Apelação - 24-39.2014.7.03.0203 (JBF/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 1-47.2014.7.01.0301 (FSG/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU, RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO e WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 16 - Apelação - 7-54.2014.7.01.0301 (MEG/MVS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 17 - Apelação - 135-20.2013.7.01.0201 (MVS/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 223-67.2013.7.01.0101 (CNS/JBF) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 19 - Apelação - 24-56.2015.7.11.0211 (MVS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 20 - Embargos de Declaração - 159-82.2012.7.01.0201 (WOB) AP Adv. DPU
- 21 - Recurso em Sentido Estrito - 92-24.2015.7.01.0101 (LCM) 1aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 22 - Apelação - 23-88.2013.7.03.0203 (WOB/AVO) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 23 - Habeas Corpus - 178-34.2015.7.00.0000 (LCM) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 6-18.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 25 - Recurso em Sentido Estrito - 57-92.2015.7.03.0203 (FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 205-08.2011.7.01.0201 (MVS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA e VANDYCK MAGALHÃES MOITA
- 27 - Apelação - 120-49.2014.7.07.0007 (AVO/JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 62-89.2009.7.08.0008 (LCM/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 98-88.2014.7.07.0007 (CNS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 108-83.2013.7.03.0103 (LCM/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. FAUSTO DAGÔ OLTRAMARI MANICA, GUSTAVO HENRIQUE LEONHARDT CORBELLINI, JOÃO CARLOS CERATO JÚNIOR, NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MANICA e PAULA WERUSKA DE FREITAS BRUM
- 31 - Apelação - 35-97.2013.7.07.0007 (LCM/AVO) AUD7aCJM Adv. SAYURI CAMPELO YAMAZAKI
- 32 - Apelação - 52-58.2014.7.11.0211 (LCM/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 34-42.2012.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 76-12.2011.7.01.0101 (JCF/FSG) 1aAUD1aCJM Adv. LUIZ CARLOS DA SILVA NETO e WILLIAN BARBOSA DA SILVA
- 35 - Apelação - 18-57.2014.7.06.0006 (ALP/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 45-47.2014.7.09.0009 (LCM/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 114-98.2014.7.01.0301 (ALP/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. ANDRÉ PAIGEL DA SILVA, JOÃO VITOR MANNATO COUTINHO e RODRIGO MORAIS ADDUM
- 38 - Apelação - 116-09.2013.7.05.0005 (ALP/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 219-64.2012.7.01.0101 (AVO/MVS) 1aAUD1aCJM Adv. DPU e MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 40 - Apelação - 47-21.2013.7.10.0010 (FSG/JBF) CP Adv. DPU
- 41 - Apelação - 16-77.2009.7.12.0012 (MVS/JBF) CP Adv. DPU, FERNANDA CABRAL MARQUES, JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO, JOÃO BOSCO DE ALBUQUERQUE TOLEDANO e SERGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE
- 42 - Apelação - 84-21.2014.7.03.0103 (CNS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 43 - Agravo Regimental - 89-93.2013.7.06.0006 (CAS) EMBDEC Adv. DPU
- 44 - Apelação - 40-22.2013.7.07.0007 (ALP/JBF) RSE Adv. FELIPE SOLANO DE LIMA MELO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO e ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
- 45 - Apelação - 289-92.2014.7.01.0301 (CAS/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. MARLY MARY GONÇALVES DA SILVA
- 46 - Apelação - 64-34.2012.7.01.0401 (CAS/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. EDNA FRANCO DE LIMA, PAULO TARSO FERNANDES OLIVEIRA, REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS e REGINALDO MARQUES SANT'ANNA
- 47 - Apelação - 17-14.2013.7.02.0202 (ALP/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOÃO ADALBERTO CORDEIRO
- 48 - Apelação - 2-11.2014.7.02.0202 (MEG/OSB) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 78-02.2013.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS e DPU
- 50 - Apelação - 119-98.2013.7.07.0007 (JBF/LCM) AUD7aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 65ª Sessão de Julgamento, em 10 de setembro de 2015)

- 51 - Embargos de Declaração - 27-60.2013.7.09.0009 (CNS) AP Adv. DPU
- 52 - Apelação - 51-48.2012.7.05.0005 (LMG/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 53 - Recurso em Sentido Estrito - 142-50.2015.7.01.0101 (MEG) 1aAUD1aCJM Adv. DPU e GERALDO KAUTZNER MARQUES
- 54 - Apelação - 108-91.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 213-77.2014.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. VALERIA CRISTINA LOPES DESIDÉRIO
- 56 - Apelação - 129-04.2013.7.11.0211 (JBF/CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 243-92.2012.7.11.0011 (LCM/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 1-51.2014.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 118-97.2012.7.01.0401 (MVS/AVO) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 60 - Recurso em Sentido Estrito - 68-24.2015.7.03.0203 (FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 207-70.2014.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 62 - Ação Penal Originária - 123-20.2014.7.00.0000 (AVO) 2aAUD1aCJM Adv. ATAUALPA SOUSA DAS CHAGAS
- 63 - Recurso em Sentido Estrito - 96-28.2014.7.10.0010 (ALP) AUD10aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 89-64.2014.7.02.0202 (LCM/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 85-82.2014.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 66 - Apelação - 100-95.2014.7.09.0009 (OSB/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 96-02.2013.7.12.0012 (MVS/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 15/09/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno